



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
 Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
 Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964
 e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 5729, de 03 de janeiro de 2025.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 27 e 40 da Lei Complementar nº 020 de 06 de maio de 2015, e artigo 34 do Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica designada a servidora **Ana Paula Astori Ferreira**, inscrita no CPF nº 136.673.247-23, Secretária Municipal de Finanças, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, para assinar em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação **Lislany Camatta Mileri**, as contas referentes ao CNPJ's 31.250.158/0001-43 Fundo Municipal de Educação e 43.918.123/0001-19 referente ao Funpaes, com poderes para abrir contas, encerrar contas, solicitar saldos, extratos e comprovantes, movimentar conta corrente por meio eletrônico, fazer pagamentos por meio eletrônico, fazer transferências por meio eletrônico, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, desbloquear e alterar senhas e demais atribuições constantes na legislação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 03 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
 FERREIRA:122.***.***. Data: 03/01/2025 13:50:32

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 03/01/2025.

Assinado por MILENA DRAGO PINTO 097.***.***.
 MUNICIPIO DE MARILANDIA
 03/01/2025 16:10:27

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 03 / 01 / 2025


Gilmara Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2



José Luiz Brandão
 Técnico Legislativo

